



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2024/PMX

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 041/2024/PMX, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a o registro de preços para **aquisição de materiais elétricos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 071/2024/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à Travessa WE 72, nº 821, Anexo B, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP: 67.143-480, telefone: (91) 3204-2613, e-mail: licitacao.mundodoled@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Alberto de Oliveira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6.728.491 PC - PA e CPF 029.288.004-92, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 02: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, C.N.P.J. nº 22.011.004/0001-08, estabelecida à Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP: 98.789-346, telefone: (55) 99720-9145, e-mail: agrocomercialges@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Gilvani Eichelberger dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.100.550.344 SSP - RS e CPF 024.189.110-80, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa - RS.

Empresa 03: **ATOMOS CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº 05.025.835/0001-10, estabelecida à Rua 132, s/nº, Quadra 061, Lote 014, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94) 3199-0080 - (94)98120-3096, e-mail: contato@atomos.eco.br, representada neste ato pelo Sr. **Jozeri Martins Amorim Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.144.637 2º via PCDI - PA e CPF 639.880.202-06, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas - PA.

Empresa 04: **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, C.N.P.J. nº 49.956.040/0001-09, estabelecida à Rua Confúcio de Amorim, nº 80, Quadra 17, Lote 01, Sala 01, Bairro Rodoviário, Goiânia - GO, CEP: 74.430-112, telefone: (62)3920-2847 - (62)99385-0931, e-mail: licit3@alreletrica.com.br, representada neste ato pela Sra. **Elaine Cristina Brito Monteiro**, brasileira, casada, empresária, portador do RG 7.404.306 PC - GO e CPF 531.183.162-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Empresa 05: **EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, C.N.P.J. nº 44.998.858/0001-62, estabelecida à Avenida Rondon Pacheco, nº 4735, Sala Comercio 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-766, telefone: (34)2589-6276 - (34)99691-7795, e-mail: licitacao@euromais.com.br, representada neste ato pela Sra. **Milena Gomes Nogueira Martins**, brasileira, casada, técnica em segurança do trabalho, portadora do RG 13.613.005 SSP - MG e CPF 076.456.126-06, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG.

Empresa 06: **G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, C.N.P.J. nº 45.740.175/0001-73, estabelecida à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José - SC, CEP: 88.111-110, telefone: (48) 99205-5546 - (48)99151-1154, e-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Matheus Marinho Bauer**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1.083.935.807 SSP - RS e CPF 031.782.330-24, residente e domiciliado na cidade de São José - SC.

Empresa 07: **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**, C.N.P.J. nº 45.845.571/0001-65, estabelecida à Avenida Independência, nº 5597, Quadra 68, Lote 25 e 26, Bairro Set Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070-010, telefone: (62)98622-0467 - (62)3413-3031, e-mail: ouroluzadm@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Daniel de Sousa Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.407.286 DGPC - GO e CPF 300.961.701-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Empresa 08: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-280, telefone: (94) 99107-0390 - (94)99942-9340, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Dalva Rocha Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 2.171.090 SSP - PA e CPF 376.058.012-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 071/2024/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2024/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.4. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara/PA, 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 51.164.013/0001-37
Alberto de Oliveira Rodrigues – Representante
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AGRO COMERCIAL GES LTDA

CNPJ nº 22.011.004/0001-08

Gilvani Eichelberger dos Santos – Representante
CONTRATADO

ATOMOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.025.835/0001-10

Jozeri Martins Amorim Júnior – Representante
CONTRATADO

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 49.956.040/0001-09

Elaine Cristina Brito Monteiro – Representante
CONTRATADO

EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 44.998.858/0001-62

Milena Gomes Nogueira Martins – Representante
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

CNPJ nº 45.740.175/0001-73

Matheus Marinho Bauer – Representante
CONTRATADO

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA

CNPJ nº 45.845.571/0001-65

Daniel de Sousa Magalhães – Representante
CONTRATADO

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ nº 39.355.824/0001-10

Dalva Rocha Ferreira – Representante
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 041/2024/PMX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à Travessa WE 72, nº 821, Anexo B, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP: 67.143-480, com os itens: 02, 03, 07, 19, 22, 23, 34, 44, 45, 46 e 47, perfazendo o valor global de R\$ 275.586,95 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Empresa 02: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, C.N.P.J. nº 22.011.004/0001-08, estabelecida à Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP: 98.789-346, com os itens: 20 e 28, perfazendo o valor global de R\$ 13.380,14 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos).

Empresa 03: **ATOMOS CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº 05.025.835/0001-10, estabelecida à Rua 132, s/nº, Quadra 061, Lote 014, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, com os itens: 04, 06, 30, 38 e 39, perfazendo o valor global de R\$ 21.140,00 (Vinte e Um Mil Cento e Quarenta Reais).

Empresa 04: **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, C.N.P.J. nº 49.956.040/0001-09, estabelecida à Rua Confúcio de Amorim, nº 80, Quadra 17, Lote 01, Sala 01, Bairro Rodoviário, Goiânia - GO, CEP: 74.430-112, com os itens: 01, 14, 15, 21, 24, 26, 27, 29, 33, 36, 37, 40 e 41, perfazendo o valor global de R\$ 135.089,54 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Empresa 05: **EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, C.N.P.J. nº 44.998.858/0001-62, estabelecida à Avenida Rondon Pacheco, nº 4735, Sala Comercio 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-766, com os itens: 42 e 43, perfazendo o valor global de R\$ 79.421,08 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos).

Empresa 06: **G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, C.N.P.J. nº 45.740.175/0001-73, estabelecida à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José - SC, CEP: 88.111-110, com os itens: 17, 48 e 49, perfazendo o valor global de R\$ 23.400,84 (Vinte e Três Mil Quatrocentos Reais Oitenta e Quatro Centavos).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 07: **OUIROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**, C.N.P.J. nº 45.845.571/0001-65, estabelecida à Avenida Independência, nº 5597, Quadra 68, Lote 25 e 26, Bairro Set Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070-010, com os itens: 05, 09, 11, 13, 16, 31 e 32, perfazendo o valor global de R\$ 69.929,40 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Empresa 08: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-280, com os itens: 08, 10, 12, 18 e 25, perfazendo o valor global de R\$ 59.109,50 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Xinguara-PA, 18 de julho de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELET. 041/2024

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.164.013/0001-37 - Endereço: TV WE 72 - CEP: 67143480 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3204-2613

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALICATE BELZER OU EQUIVALENTE	NOVE54.	NOVE54.	31 UN	R\$ 18,14	R\$ 562,34
0003	ALICATE MULTIMETRO MINIPA OU EQUIVALENTE	LOTUS	LOTUS	27 UN	R\$ 192,28	R\$ 5.191,56
0007	CHAVE PHILIPS 1/4X6	LOTUS	LOTUS	70 UN	R\$ 7,71	R\$ 539,70
0019	ESCADA DE ALUMINIO MULTI FUNCIONAL 4X4X16 DEGRAUS	BOTAFOGO	BOTAFOGO	19 UN	R\$ 648,65	R\$ 12.324,35
0022	CABO FLEXIVEL 1.5MM	NORTECABOS	NORTECABOS	10.000 MT	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
0023	CABO PP. 2X6MM	NORTECABOS	NORTECABOS	6.000 MT	R\$ 7,55	R\$ 45.300,00
0034	TOMADA EMBUTIR 4X2, TRIPLA	PLUZIE	PLUZIE	550 UN	R\$ 7,58	R\$ 4.169,00
0044	CABO PP 3X6MM	NORTECABOS	NORTECABOS	5.251 MT	R\$ 9,97	R\$ 52.352,47
0045	CABO PP 3X6MM	NORTECABOS	NORTECABOS	1.749 MT	R\$ 9,97	R\$ 17.437,53
0046	CABO PP 3X10MM	NORTECABOS	NORTECABOS	4.876 MT	R\$ 20,14	R\$ 98.202,64
0047	CABO PP 3X10MM	NORTECABOS	NORTECABOS	1.624 MT	R\$ 20,14	R\$ 32.707,36
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 275.586,95	

AGRO COMERCIAL GES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.011.004/0001-08 - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto - CEP: 98995000 - UF: RS - Município: Porto Xavier - Telefone: (55) 99720-9145

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	ESCADAS DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	ESC0066	BOTAFOGO	18 UN	R\$ 255,48	R\$ 4.598,64
0028	LAMPADA LED 30W E-27, BIVOLT	AL30662	EMPALUX	650 UN	R\$ 13,51	R\$ 8.781,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.380,14	

ATOMOS CONSTRUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.025.835/0001-10 - Endereço: Rua 132 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98120-3096

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CHAVE DE FENDA 5X10MM	FORTG	FORTG	80 UN	R\$ 15,49	R\$ 1.239,20
0006	CHAVE DE FENDA 3X75MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	70 UN	R\$ 15,89	R\$ 1.112,30
0030	LAMPADA LED 50W E-27, BIVOLT	MAXXY	MAXXY	850 UN	R\$ 15,73	R\$ 13.370,50
0038	PLUG FÊMEA 10 A, COM ENTRADA PARA 3POLOS	ILUMI	ILUMI	630 UN	R\$ 3,23	R\$ 2.034,90
0039	PLUG FÊMEA 20 A, COM ENTRADA PARA 3POLOS	ILUMI	ILUMI	630 UN	R\$ 5,37	R\$ 3.383,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 21.140,00	

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.956.040/0001-09 - Endereço: Rua Confúcio de Amorim - CEP: 74430112 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99385-0931

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2/4	COBRE FERRO	COOPER	240 MT	R\$ 43,23	R\$ 10.375,20
0014	PARAFUSO MAQUINA 16X150	OLIVO	M-16	600 UN	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
0015	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO DE 10 METROS	EMPALUX	FUSAO	380 UN	R\$ 14,39	R\$ 5.468,20
0021	CABO FLEXIVEL 6MM	CONDUNORTE	BWF	9.002 MT	R\$ 3,47	R\$ 31.236,94
0024	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM	MCI	CDP	4.600 UN	R\$ 7,71	R\$ 35.466,00
0026	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	ELITEK	ED3	850 UN	R\$ 18,07	R\$ 15.359,50
0027	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	ELITEK	ED3	380 UN	R\$ 16,90	R\$ 6.422,00
0029	LAMPADA LED 40W E -27, BIVOLT	AVANT	LED YT	850 UN	R\$ 11,67	R\$ 9.919,50
0033	TOMADA EMBUTIR 4X2, DUPLA	PLUZIE	IDEALE	700 UN	R\$ 5,69	R\$ 3.983,00
0035	TOMADA + INTERRUPTOR 1 TECLA 4X2.	PLUZIE	IDEALE	450 UN	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00



0036	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS.	PLUZIE	IDEALE	400 UN	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
0037	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS.	PLUZIE	IDEALE	400 UN	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
0040	PLUG MACHO 10 AB, 3 POLOS	VOLTIM	SOBREPLUS	580 UN	R\$ 3,77	R\$ 2.186,60
0041	PLUG MACHO 20 A, 3 POLOS	VOLTIM	SOBREPLUS	580 UN	R\$ 4,92	R\$ 2.853,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 135.089,54	

EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.998.858/0001-62 - Endereço: AV RONDON PACHECO - CEP: 38400766 - UF: MG - Município: Uberlândia - Telefone: (34) 2589-6276

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	LUVAS DE BORRACHA PARA ELETRICISTA. SUPORTA ATÉ 1.000V DE DESCARGA ELETRICA	isolante classe 0	elsa	220 PAR	R\$ 271,99	R\$ 59.837,80
0043	LUVAS DE BORRACHA PARA ELETRICISTA. SUPORTA ATÉ 1.000V DE DESCARGA ELETRICA	classe 0	elsa	72 PAR	R\$ 271,99	R\$ 19.583,28
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 79.421,08	

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	BOLSA PARA FERRAMENTAS TAMANHO PEQUENO	12"	WORKER	123 UN	R\$ 54,68	R\$ 6.725,64
0048	REFLETOR LED 200W BIVOLT	RLT-200BF	RLT-200BF	361 UN	R\$ 34,74	R\$ 12.541,14
0049	REFLETOR LED 200W BIVOLT	RLT-200BF	RLT-200BF	119 UN	R\$ 34,74	R\$ 4.134,06
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.400,84	

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.845.571/0001-65 - Endereço: Avenida Independência - CEP: 74070010 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 98622-0467

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CHAVE DE FENDA 6X160MM	GEDORE	GEDORE	70 UN	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
0009	CHAVE PHILIPS 1/4X5	GEDORE	GEDORE	70 UN	R\$ 5,90	R\$ 413,00
0011	RELES FOTOELETRICO220V	EXATRON	EXATRON	530 UN	R\$ 11,40	R\$ 6.042,00
0013	PARAFUSO MAQUINA 16X200	MILANO	MILANO	650 UN	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00
0016	BOLSA PARA FERRAMENTAS. TAMANHO GRANDE	SP.	SP.	103 UN	R\$ 118,80	R\$ 12.236,40
0031	LAMPADA LED 75W E -27, BIVOLT	LUZ SOLLAR	LUZ SOLLAR	500 UN	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
0032	LAMPADA LED 100W E -27, BIVOLT	LUZ SOLLAR	LUZ SOLLAR	450 UN	R\$ 54,40	R\$ 24.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 69.929,40	

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CHAVE PHILIPS 3/16X5	CHAVE	TRAMONTINA	70 UN	R\$ 9,85	R\$ 689,50
0010	ROLDANA PLASTICO 102	ROLDANA	IPCL	410 UN	R\$ 0,43	R\$ 176,30
0012	CANAleta 20X10X2M COM FITA DUPLAFACE	CANAleta	ILUME	470 MT	R\$ 9,77	R\$ 4.591,90
0018	SOQUETES SEM RABICHO	SOQUETES	FERTAK	540 UN	R\$ 4,92	R\$ 2.656,80
0025	INTERRUPTOR + TOMADA 2X2	INTERRUPTOR	PLUZIE	2.350 UN	R\$ 21,70	R\$ 50.995,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 59.109,50	

Valor Total: R\$ 677.057,45

